Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.110, DE 16 DE MARÇO DE 1.983

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 8.000.000,00 PARA CONTINUIDADE DAS OBRAS APROVADAS PELA LEI Nº 2.021, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.981.

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ ------ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), para continuidade das obras aprovadas pela Lei nº 2.021, de 16 de outubro de 1.981.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da verba 6 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA - 6.2 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS - a) ÁGUA - 2 - Ampliação da rede distribuidora - 13764472.28 / 3111, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de março de mil novecentos e oitenta e três.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de março de mil novecentos e oitenta e três, e por Edi-

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

22

Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e
Expediente